



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 080/2020/CPL/PMM
PROCESSO Nº	24.173/2019/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	148/2019-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de sementes de culturas anuais, perenes e florestais para implantação do projeto de sistema agroflorestais - saf"s no Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, devidamente inscrito no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, **doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado à empresa PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA, CNPJ nº 04.317.346/0001-79, com sede estabelecida na Travessa dos Andrades, 165, Bairro Ponta Grossa, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66812-420, Fone: (91) 98209-5901, E-mail: protectionltda@yahoo.com.br, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. José Laércio Leal da Silva, portador do RG nº 2416986/SSP-PA, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EMPRESA: **PROTECTION SERVIÇOS AGROINSUMOS LTDA.**

CNPJ: **04.317.346/0001-79**

Valor Global: R\$ 237.351,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais)

LOTE 01						
Nº	Nome Comum	Nome Científico	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abóbora	Abóbora japonesa ou cabotiá, moranga, abóbora de pescoço ou abóbora seca	kg	5	582,80	2.914,00
02	Abacaxi	BRS Imperial, IAC fantástico, Perola, Smooth Cayenne	Unid	90.000	1,40	126.000,00
03	Feijão	Feijão caupi (BRS imponete, BR3 tracueteua, BRS aracê), Canapu (variedade crioula), Sempre verde (variedade crioula), Feijão Caupi Perto (variedade crioula), Guandu.	kg	150	10,99	1.648,50
04	Mandioca	BRS Poti, BRS Mari, Jurará, Manivão, Bragantina, Chapéu de sol.	Unid	34.500	2,32	80.040,00
05	Melancia	Melancia Híbrida conquista, Manchester e Top gun	kg	5	628,00	3.140,00
06	Milho	Híbridos (H) e Variedades (V) Cargil1333 B (H); DKB 333 B (H); DKB 909 (H); BR 201 (H); BR 205 (H); Pioneer 3021 (H); Pioneer 3027(H); 30 F 80 (H); 30 F 90 (H); 30 K 85 (H); GNZ 1715 (H); NB 5218 (H); SHX 5001 (H); Germinal551 (H); AG 1051 (H); AG 4051 (H); Agromen 1045 (H); BRS 2223 (H); BR 5102 (V); BR 106 (V); BR 154-Saracura (V); BR 157- Sol-da-manhã (V);(V); BRS 451.	kg	150	37,39	5.608,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						219.351,00



LOTE 04						
Nº	Nome Comum	Nome Científico	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Angelim	Angelim Hymenolobium sp. Ou dinizia sp	Unid	250	5,00	1.250,00
17	Acapu	Acapu Vouacapoua americana	Unid	250	5,00	1.250,00
18	Andiroba	Andiroba Garapa guianensis	Unid	250	5,00	1.250,00
19	Amarelão	Amarelão Apuleia leocarpa	Unid	250	5,00	1.250,00
20	Castanha-do-Pará	Castanha-do-Pará Bertholletia excelsa	Unid	250	6,00	1.500,00
21	Cedro Rosa	Cedro Rosa Cedrella fissilis	Unid	250	7,00	1.750,00
22	Copaíba	Copaíba Copaifera multijuga Hayne	Unid	250	7,00	1.750,00
23	Ipê	Ipê Handroanthus serratifolius, Handroanthus barbatus	Unid	250	7,00	1.750,00
24	Jatobá	Jatobá Hymrnaea courbaril L	Unid	250	6,00	1.500,00
25	Mogno	Mogno Swietenia macrophylla Bonpl	Unid	250	6,00	1.500,00
26	Paricá	Paricá Schizolobium amazonicum	Unid	250	6,00	1.500,00
27	Tamboril	Tamboril Enterolobium maximum Ducke	Unid	250	7,00	1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						18.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2019/CPL**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração –SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de registro de preços, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos



- administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, os servidores: **Eide France Ramos Nogueira**, Eng. Agrônoma, Matrícula nº 7375, as despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 12 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2019/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 13 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 14 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

José Nilton de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração -SEMAD

Protection Serviços Agroinsumos Ltda.
CNPJ nº 04.317.346/0001-79